LEI Nº 1480, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1303, de 19 de setembro de 2007, que criou a Associação Pública Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ).

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 1303, de 19 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º - O CIS/CAÍ integra a Administração Indireta do Executivo Municipal de Barão e tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas como agricultura, assistência social, cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, desenvolvimento econômico-social, desenvolvimento urbano, educação, habitação, meio ambiente, planejamento, saúde, segurança alimentar e nutricional, segurança pública, saneamento, turismo, transportes, entres outras a serem definidas pela Assembléia Geral.*" *(NR)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2009.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25/11/2009
Secretaria da Administração